Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 656/2026

Dispõe sobre a aprovação **da atualização da Comissão da Comissão de monitoramento e avaliação** dos projetos do **CEACA** – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente com o FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.955/2025, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2022, considerando sua alteração posterior;

Em reunião ordinária de 25 de maio de 2026, ata de n.º 359/2026;

Art. 1º - **Aprovar** a atualização dos membros da **Comissão monitoramento e avaliação** dos projetos do **CEACA** – Centro de Apoio à criança e ao adolescente com o FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Gabriela Campos Goulart
Suplente: Katia Regina da Silva Vargas

2. **Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda:**
Titular: Marina Fernandes Ramos
Suplente: Jailson Vieira Alves

Representantes da sociedade civil:

3. **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - relatoria**
Titular: Isadora Soares Teixeira
Suplente: Rosilene Costa Antônio

4. **Instituto FUCAP**

Titular: Diovana Lorenzi
Suplente: Enedina Rodrigues Bento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Assinado Digitalmente
DIOVANA LORENZI:08020049959
Data: 28/05/2026
Verifique em: https://verifica.bry.com.br/

Capivari de Baixo, 25 de maio de 2026.

Diovana Lorenzi
Vice-Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC